

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA Nº 02/2020

A Comissão Organizadora do Concurso de Inserção da Educação Fiscal na Prática Pedagógica: Ensino Remoto da Teoria à Prática, nos termos do artigo 19 do Regulamento, considerando a situação de pandemia, bem como período de alteração do calendário escolar, a prorrogação das inscrições e a disponibilidade da Comissão Avaliadora, resolve alterar o cronograma disposto no art. 16 conforme segue:

DO CRONOGRAMA

Art. 16. O Concurso de Inserção da Educação Fiscal na Prática Pedagógica: Ensino Remoto da Teoria à Prática obedecerá ao seguinte cronograma:

...

ETAPA 02: A partir de 20/11/2020, será divulgado na página do Programa Municipal de Educação Fiscal da Prefeitura de Santa Maria, as atividades vencedoras e seus autores.

ETAPA 03: A partir da divulgação, a comissão organizadora entrará em contato com os professores para agendar a entrega da premiação.

ETAPA 04: A entrega da premiação acontecerá, conforme agendamento, na

Prefeitura de Santa Maria, na sala do Programa Municipal de Educação Fiscal Rua Venâncio Aires, nº 2277, Santa Maria/RS.

Ficam mantidas as demais disposições do Regulamento.

Santa Maria, 11 de novembro de 2020.

Comissão Organizadora



Adriana Aires Pereira, Professora de História da Prefeitura de Santa Maria e Coordenadora Adjunta do Programa Municipal de Educação Fiscal, Matrícula: 12448-6



Rosaura de Fátima Oliveira de Vargas, Auditora Fiscal da Prefeitura de Santa Maria e Coordenadora do Programa Municipal de Educação Fiscal, Matrícula: 7801-8

Concurso de Inserção da Educação Fiscal na Prática Pedagógica:

Ensino Remoto da Teoria à Prática

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA Nº 1/2020

A Comissão Organizadora do Concurso de Inserção da Educação Fiscal na Prática Pedagógica: Ensino Remoto da Teoria à Prática, nos termos do artigo 19 do Regulamento, considerando a situação de pandemia, bem como a alteração do calendário escolar, e visando a necessidade de ampliação da participação dos professores decide prorrogar a data final das inscrições para 31 (trinta e um) de outubro de 2020. Para adequação desta prorrogação, ficam alteradas as datas do cronograma dispostas no art. 16 do Regulamento, conforme segue:

DO CRONOGRAMA

Art. 16. O Concurso de Inserção da Educação Fiscal na Prática Pedagógica: Ensino Remoto da Teoria à Prática obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA 01: De 28/08 a 31/10/2020, período de inscrição da atividade pedagógica do professor.

EDUCAÇÃO INFANTIL: <https://forms.gle/vHadGJESwtUVbbot5>

ENSINO FUNDAMENTAL I: <https://forms.gle/qo26panQGW32KCnU7>

ENSINO FUNDAMENTAL II: <https://forms.gle/VZLRxnUq3c93yazRA>

EJA: <https://forms.gle/PpdPuL8xwiBz3oC9A>

ETAPA 02: No dia 17/11/2020, às 10 horas, por meio de uma live no canal do Youtube do

Programa Municipal de Educação Fiscal, serão divulgadas as atividades vencedoras e seus autores.

ETAPA 03: De 17 a 21/11/2020, a comissão organizadora entrará em contato com os professores para agendar a entrega da premiação.

ETAPA 04: A entrega da premiação acontecerá a partir do dia 18/11/2020, na Prefeitura de Santa Maria, na sala do Programa Municipal de Educação Fiscal Rua Venâncio Aires, nº 2277, Santa Maria/RS.

Ficam mantidas as demais disposições do Regulamento.

Santa Maria – RS, 30 de setembro de 2020.



Adriana Aires Pereira, Professora de História da Prefeitura de Santa Maria e Coordenadora Adjunta do Programa Municipal de Educação Fiscal, Matrícula: 12448-6



Rosaura de Fátima Oliveira de Vargas, Auditora Fiscal da Prefeitura de Santa Maria e Coordenadora do Programa Municipal de Educação Fiscal, Matrícula: 7801-8

**Concurso de Inserção da Educação Fiscal na Prática Pedagógica:
Ensino Remoto da Teoria à Prática**

REGULAMENTO

MISSÃO

A Educação Fiscal tem por missão conscientizar a sociedade, através da escola, sobre a função socioeconômica do tributo. Além disso, busca o despertar do cidadão no que se refere ao acompanhamento da aplicação dos recursos postos à disposição da Administração Pública, tendo em vista o benefício de toda a população.

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria instituiu o Programa Municipal de Educação Fiscal em 2002, através da Secretaria de Município da Educação e da Secretaria de Município de Finanças. O Programa busca destacar a importância da emissão de notas fiscais na compra de produtos e serviços, pois só assim estaremos colaborando para que os recursos, que todos pagam, retorne para a população em forma de serviços públicos de qualidade. No intuito de incentivar essas causas e comemorar os seus 18 anos de implantação, o Programa Municipal de Educação Fiscal de Santa Maria lança o Concurso de Inserção da Educação Fiscal na Prática Pedagógica: Ensino Remoto da Teoria à Prática.

A Educação Fiscal corresponde a um conjunto de ações educativas, que visam mobilizar os cidadãos para a compreensão da função socioeconômica dos tributos e sua aplicabilidade no contexto social, tendo em vista beneficiar toda a sociedade.

O Concurso de Inserção da Educação Fiscal na Prática Pedagógica: Ensino Remoto, da Teoria à Prática, é um projeto que almeja divulgar e valorizar o trabalho dos professores. O tema transversal e integrador Educação Fiscal (BNCC 2017, pg. 20), os objetivos da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), e a Agenda 2030 da ONU, promovem a conexão dos componentes curriculares, nas diferentes áreas e seus objetos do conhecimento. Esse concurso tem por finalidade desafiar os professores a mostrar sua criatividade, na busca pela dignidade do ser humano, na igualdade de direitos e na recusa categórica de qualquer forma de discriminação.

O momento em que vivemos nos obriga a pensar nas dificuldades e benefícios inerentes à rapidez dos avanços tecnológicos. A quantidade de informação diversificada causa fenômenos, sejam eles positivos e/ou negativos, que se projetam no campo da educação. A tecnologia tem sido uma aliada a esta nova modalidade, o ensino remoto, que preconiza a transmissão das aulas em tempo real. A ideia é que professor e alunos tenham interações nos mesmos horários em que as aulas de cada componente curricular ocorreriam no modelo presencial. Aos estudantes que não têm acesso à internet é produzido material impresso disponível nas escolas.

A Educação Fiscal estimula a cidadania participativa e impõe a transposição dos muros da escola, com foco na prática cidadã. No entanto, para que isso aconteça torna-se necessário possibilitar que o educando, em todos os níveis e modalidades de ensino, com a utilização de metodologia apropriada a cada etapa de sua escolarização, se aproprie dos fundamentos das finanças públicas, desenvolvidos em linguagem lúdica e clara, possibilitando-lhe a compreensão da participação cidadã, que é o caminho possível para interferir na formulação das políticas públicas e no controle das atividades estatais.

A Educação Fiscal, que se faz necessária, parte do princípio de que as escolas e seus professores, que além de ensinar matemática, ciências, português e outras disciplinas, são responsáveis em preparar os alunos para conhecerem a estrutura e o funcionamento do Estado, possibilitando a eles entender o processo da arrecadação, da administração e da aplicação dos tributos que devem retornar à sociedade em forma de serviços públicos para beneficiar toda a população.

É importante destacar que a sala de aula é um espaço de acesso à informação, de construção de conhecimento e de práticas pedagógicas, que possibilitam aos cidadãos o entendimento sobre o funcionamento da aplicação dos recursos públicos pelo Estado.

Vale destacar que o conhecimento sobre a origem dos recursos públicos é fundamental para valorizar a importância da emissão de notas fiscais na compra de qualquer produto ou serviço, pois só assim estaremos efetivamente colaborando para que o dinheiro dos impostos, que todos pagam, retornem à população em forma de serviços públicos de qualidade, além de coibir a sonegação fiscal, a evasão de divisas, a corrupção, o contrabando e a pirataria.

CAPÍTULO I

DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 1º. O Concurso de Inserção da Educação Fiscal na Prática Pedagógica: Ensino Remoto da Teoria à Prática é uma iniciativa da Prefeitura de Santa Maria, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Finanças, com execução do Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) e apoio da Receita Federal do Brasil, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), da Receita Estadual do Rio Grande do Sul, 8ª Coordenadoria Regional de Educação e Câmara Municipal de Vereadores – SM/RS.

Parágrafo Único. O Concurso de Inserção da Educação Fiscal na Prática Pedagógica: Ensino Remoto da Teoria à Prática tem o propósito de valorizar o trabalho do professor e promover a cidadania, por meio das atividades que conectam os objetos do conhecimento ao tema transversal e integrador Educação Fiscal.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Concurso de Inserção da Educação Fiscal na Prática Pedagógica: Ensino Remoto da Teoria à Prática tem como objetivo valorizar o trabalho dos docentes, de modo a engendrar o tema transversal e integrador “Educação Fiscal”, as atividades que contemplem a cidadania a ética ao processo de construção do conhecimento, para além da sala de aula, possibilitando e incentivando a divulgação dos seus trabalhos às demais instituições de ensino, tanto da cidade de Santa Maria quanto de outros municípios.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Art. 3º. Poderão participar do Concurso de Inserção da Educação Fiscal na Prática Pedagógica: Ensino Remoto da Teoria à Prática os professores da rede municipal de ensino de Santa Maria - RS, desde que suas atividades estejam de acordo com o tema transversal e integrador Educação Fiscal, conforme determina a BNCC, pg. 20, 2017.

Art. 4º. Poderão ser inscritas atividades para o ensino remoto e que tenham a Educação Fiscal como tema gerador, permitindo aspectos de transversalidades com outras áreas de formação ou de conhecimento, como por exemplo: a importância social dos tributos; atuação fiscal do Estado e do cidadão; arrecadação e aplicação dos tributos para a sociedade; acompanhamento das contas públicas; controle dos recursos públicos; a preservação do patrimônio público/combate ao vandalismo; combate à pirataria; a exigência da Nota e do Cupom Fiscal, direitos e deveres do cidadão.

Art. 5º. As atividades para o ensino remoto, que tenham a Educação Fiscal como tema gerador, devem estar conectadas aos objetivos da Agenda de Desenvolvimento

Sustentável (ODS) 2030, da (ONU), sendo eles 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10 e 12. Os objetivos e suas respectivas metas abordam aspectos diferentes que convergem pelo fato de serem essenciais para a viabilidade de uma sociedade sustentável, permitindo aspectos de transversalidades com outras áreas de formação ou de conhecimento.

§ 1º A inscrição é gratuita e deverá ser realizada somente on-line, por meio do formulário de Inscrição, conforme Anexo I deste regulamento e pelos respectivos endereços:

EDUCAÇÃO INFANTIL: <https://forms.gle/vHadGJESwtUVbbot5>

ENSINO FUNDAMENTAL I: <https://forms.gle/qo26panQGW32KCnU7>

ENSINO FUNDAMENTAL II: <https://forms.gle/VZLRxnUq3c93yazRA>

EJA: <https://forms.gle/PpdPuL8xwiBz3oC9A>

§ 2º O período de inscrição será de 28 de agosto a 30 de setembro de 2020.

Seção I

Da Documentação de Inscrição

Art. 6º. Documentos a serem enviados em anexo ao formulário de inscrição:

I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, de acordo com a categoria à concorrer:

EDUCAÇÃO INFANTIL: <https://forms.gle/vHadGJESwtUVbbot5>

ENSINO FUNDAMENTAL I: <https://forms.gle/qo26panQGW32KCnU7>

ENSINO FUNDAMENTAL II: <https://forms.gle/VZLRxnUq3c93yazRA>

EJA: <https://forms.gle/PpdPuL8xwiBz3oC9A>

II. Arquivo de texto da atividade pedagógica e registro de, no máximo, 3 fotos (PNG ou JPG);

III. Arquivo com os recursos utilizados na atividade pedagógica como: Músicas, vídeos, textos didáticos, imagens, etc.

Seção II

Das Categorias

Art. 7º. O Concurso de Inserção da Educação Fiscal na Prática Pedagógica: Ensino Remoto da Teoria à Prática é composto pelas seguintes categorias:

CATEGORIA 01: Educação Infantil;

CATEGORIA 02: Ensino Fundamental I;

CATEGORIA 03: Ensino Fundamental II;

CATEGORIA 04: Educação de Jovens e Adultos (EJA).

CAPÍTULO IV DOS QUESITOS A SEREM JULGADOS

Art. 8º. Serão julgados os seguintes quesitos na avaliação das atividades propostas pelos professores:

- I. Inovação e criatividade:** neste quesito serão avaliados o descritivo da atividade, os objetivos, a justificativa e o caráter de inovação e criatividade.
- II. Planejamento e organização:** neste quesito serão avaliadas as seções da atividade relacionadas ao planejamento e execução.
- III. Abrangência:** neste quesito será avaliada o público alvo a inter e transdisciplinaridade, **Art. 4º**, deste regulamento.
- IV Tema transversal e integrador:** neste quesito será avaliado o emprego dos códigos alfanumérico conforme a (BNCC 2017), **Art. 3º**, deste regulamento.
- V. Agenda 2030:** neste quesito será avaliado a inserção dos números dos objetivos da Agenda 2030, **Art. 5º**, deste regulamento.

Art. 9º. As atividades deverão ser entregues por meio dos formulários de inscrição ([EDUCAÇÃO INFANTIL](#); [ENSINO FUNDAMENTAL I](#); [ENSINO FUNDAMENTAL II](#); [EJA](#)) do dia 28 de agosto até o dia 30 de setembro de 2020.

Parágrafo único. As atividades apresentadas serão submetidas a uma análise, a fim de se verificar a pertinência de seu tema, à originalidade e autenticidade.

Art. 10. A análise das atividades inscritas será realizada por uma comissão avaliadora, que será composta por técnicos convidados das seguintes instituições:

- Delegacia Receita Federal do Brasil em Santa Maria;
- Universidade Federal de Santa Maria;
- Grupo Estadual de Educação Fiscal do Rio Grande do Sul;
- Delegacia da Fazenda Estadual em Santa Maria;
- 8ª Coordenadoria Regional de Educação;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Secretaria do Município de Educação;
- Secretaria de Município de Finanças;

- Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;
- Programa Municipal de Educação Fiscal;

Parágrafo único: Cada Atividade Pedagógica será avaliado apenas por um técnico de cada instituição supracitada.

Art. 11. Os trabalhos inscritos ficam à inteira disposição do PMEF, reservando-lhes o direito de fazer deles o uso para divulgação nos meios de comunicação e publicações.

CAPÍTULO V

DA PONTUAÇÃO

Art. 12. A pontuação máxima atribuível à atividade pedagógica será de 100 pontos, divididos da seguinte forma:

- 20 pontos** – referente à inovação e criatividade da atividade;
- 20 pontos** – referente aos objetivos da aprendizagem e desenvolvimento identificado por um código alfanumérico conforme à BNCC
- 20 pontos** – referente a inter e transdisciplinariedade da atividade;
- 20 pontos** – referente ao planejamento e organização da atividade;
- 20 pontos** – Atividade deve estar alinhada com os objetivos da Agenda 2030.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 13. Dentre as atividades inscritas, serão selecionadas as 72 (setenta e duas) melhores pontuadas, sendo 18 de cada categoria, conforme os critérios de pontuação descritos no **Art. 10º** deste regulamento. A premiação foi destinada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Santa Maria - RS para as quatro categorias:

Seção I

Das Categorias

Art. 14. O Concurso de Inserção da Educação Fiscal na Prática Pedagógica: Ensino Remoto da Teoria à Prática premiará as 18 (dezoito) melhores atividades por categoria conforme **Art. 7º**, totalizando 72 prêmios.

Art. 15. O Concurso de Inserção da Educação Fiscal na Prática Pedagógica: Ensino Remoto da Teoria à Prática, por meio de uma comissão avaliadora, selecionará as 72 (setenta e duas) atividades dividida em quatro categorias premiando as 18 melhores classificadas, que serão contempladas com:

Premiação destinada pela Receita Federal do Brasil de Santa Maria - RS

EDUCAÇÃO INFANTIL - Categoria 01



Air Fryer XION



Ferro elétrico Quanta



Carregador Portátil para Celular



Fogão Elétrico Bak



Caixa de Som



Fogão Elétrico Sovana



Chaleira Decorada e Garrafa Térmica



Fogão Elétrico Sovana



Cobertor Casal



Impressora HP



Direção para Vídeo Game



Jogo de Panelas



DVD Player Sate



Batedeira Kitchen Machine



Escova Elétrica Quanta



Rádio para Carro Sony



Faqueiro 24 peças



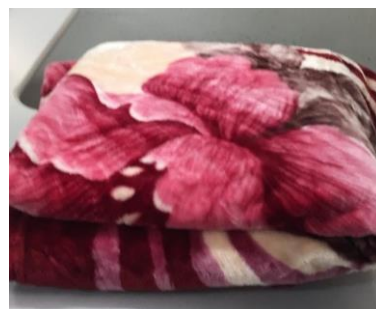
Tapete para Sala

Premiação destinada pela Receita Federal do Brasil de Santa Maria - RS

ENSINO FUNDAMENTAL I - Categoria 02



Air Fryer



Cobertor Casal



Carregador portátil para celular



Fogão Elétrico Quanta



Caixa de Som



Fogão Elétrico Sovana



Chaleira Decorada e Garrafa Térmica



Fogão Elétrico Sovana



Cobertor Casal



Impressora HP



Direção para Vídeo Game



Caçarola



DVD Portátil Philips



Kitchen Machine



Escova Elétrica Quanta



Rádio para carro Ecopower



Saladeira e Garrafa Térmica



Tapete para Sala

Premiação destinada pela Receita Federal do Brasil de Santa Maria - RS

ENSINO FUNDAMENTAL II - Categoria 03



Air Fryer



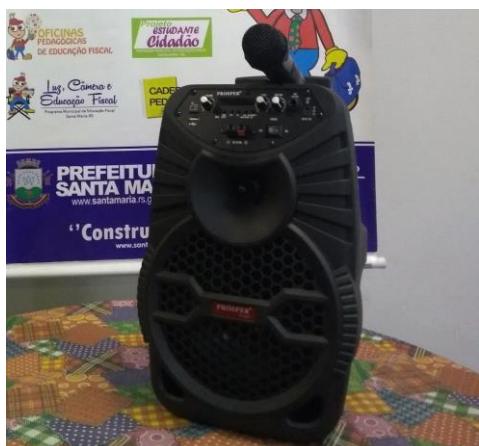
Jogo de panelas



Carregador Portátil para celular



Massageador More fitness



Caixa de som



Rádio para carro Philips





Chaleira decorada e Garrafa Térmica

Radio para Carro Pioneer



Cobertor Casal



Sanducheira Grill Mondial



Cobertor Casal



Secador de cabelo onida



Fogão elétrico Sovana



Tapete para Sala



Fogão elétrico Sovana



Tapete para Sala



Impressora HP



TV Portatil Powerpack 7"

Premiação destinada pela Receita Federal do Brasil de Santa Maria - RS

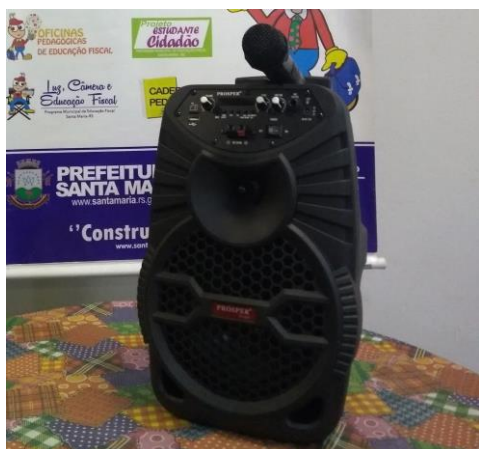
Educação de Jovens e Adultos EJA - Categoria 04



Carregador Portátil para Celular



Massageador Deotom



Caixa de Som



Panela Elétrica Premier



Chaleira Decorada e Garrafa Térmica



Passador Elétrico Titan



Cobertor Casal



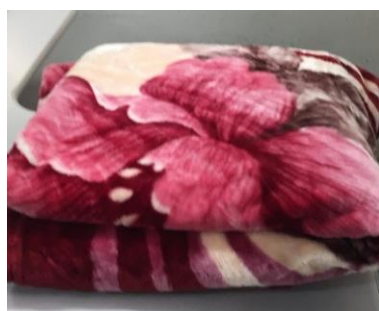
Pipoqueira Elétrica



Colchão Inflável Casal



Rádio para Carro Roadstar



Cobertor casal



Rádio para Carro Pioneer



Fogão Elétrico Sovana



Seis copos com alça e Garrafa Térmica



Fogão Elétrico Sovana



Tapete para Sala



Impressora HP



TV Portatil X-Tech 7,5"

Parágrafo Único: No formulário de inscrição, o professor indicará a sua preferência de premiação, em ordem crescente (do 1º ao 18º), dentro das possibilidades de cada categoria. Ainda assim, o critério de premiação seguirá a pontuação determinada pela comissão avaliadora. A preferência dos inscritos será utilizada como forma de desempate, caso ocorra empate por notas.

CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA

Art. 16. O Concurso de Inserção da Educação Fiscal na Prática Pedagógica: Ensino Remoto da Teoria à Prática obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA 01: De 28/08 a 30/09/2020, período de inscrição da atividade pedagógica do professor.

EDUCAÇÃO INFANTIL: <https://forms.gle/vHadGJESwtUVbbot5>

ENSINO FUNDAMENTAL I: <https://forms.gle/qo26panQGW32KcNU7>

ENSINO FUNDAMENTAL II: <https://forms.gle/VZLRxnUq3c93yazRA>

EJA: <https://forms.gle/PpdPuL8xwiBz3oC9A>

ETAPA 02: No dia 15/10/2020, às 19 horas, por meio de uma *live* no *Facebook*, no programa Educação Fiscal em Pauta, serão divulgadas as atividades vencedoras e seus autores.

ETAPA 03: De 16 a 21/10/2020, a comissão organizadora entrará em contato com os professores para agendar a entrega da premiação.

ETAPA 04: A entrega da premiação acontecerá a partir do dia 22/10/2020, na Prefeitura de Santa Maria, na sala do Programa Municipal de Educação Fiscal Rua Venâncio Aires, nº 2277, Santa Maria/RS.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O participante, ao realizar a inscrição no Concurso de Inserção da Educação Fiscal na Prática Pedagógica: Ensino Remoto da Teoria à Prática, deve enviar a atividade em anexo. Ao preencher o formulário de inscrição, o participante estará de acordo com este regulamento, cedendo os direitos aos promotores do concurso para divulgação e publicação das atividades pedagógicas.

CAPÍTULO IX DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 18. A Comissão Organizadora do Concurso de Inserção da Educação Fiscal na Prática Pedagógica: Ensino Remoto da Teoria à Prática é composta por:

- Adriana Aires (Coord. Adjunta do Programa Municipal de Educação Fiscal - SMEd);
- Jenifer Cappellari (estagiária de Relações Públicas - UFSM no PMEF);
- Maísa Rodrigues Ximenes (Professora - SMEd);
- Rosaura Vargas (Coord. do Programa Municipal de Educação Fiscal - SMF);
- Roselaine de Oliveira (Professora - SMDETI);
- Rozania Mossate Rosa (disseminadora do Programa de Educação Fiscal - SMF);
- Valdemar Alexandre da Silva Neto (estagiário de Jornalismo - UFSM no PMEF).

Art. 19. Os casos omissos a este regulamento serão julgados pela comissão organizadora.

Santa Maria – RS, 25 de agosto de 2020.



Adriana Aires Pereira, Professora de História da Prefeitura de Santa Maria e Coordenadora Adjunta do Programa Municipal de Educação Fiscal, Matrícula: 12448-6



Rosaura de Fátima Oliveira de Vargas, Auditora Fiscal da Prefeitura de Santa Maria e Coordenadora do Programa Municipal de Educação Fiscal, Matrícula: 7801-8